

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 106/2022 – SMS

Portaria nº 106/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, Na data da assinatura Digital.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1130/2022, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1130/2022, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **JOSAIR RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
RGL – 2D27	Caicó – RN	06h19min	11h30min	07.10.2022	RS 30,00	Conduzir paciente interna no Hospital Mariano Coelho, segue para Hospital Tiago Dias realizou exame de alta complexidade.
RGL – 2D27	Natal – RN	19h30min	01h50min	19.10.2022	RS 60,00	Conduzir paciente para Hospital Rio Grande para realizar procedimento, colocar sonda ITM.
RGI – 5A31	Natal – RN	21h50min	02h00min	12.10.2022	RS 60,00	Conduzir criança que sofreu queimaduras – Segue para CTQ – para cuidados com especialista.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	07h30min	10h30min	27.10.2022	RS 30,00	Deslocamento de paciente que deu entrada relatando sangramento em pequena quantidade, com presença de coágulos. Permaneceu em repouso, hoje segue para avaliação em serviço especializado de referência, devido a situação clínica segue de ambulância.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	12h50min	15h20min	27.10.2022	RS 30,00	Após avaliação por especialista do serviço de referência, recebemos ligação telefônica informando que a gestante foi liberada para repouso absoluto no domicílio, devido o quadro segue remoção em ambulância.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:5527A0CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/12/2022. Edição 2928
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>